



CONGRESSO NACIONAL

MPV 612

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

10/04/2013	Proposição Medida Provisória nº 612 / 2013			
Autor Deputado <i>Luís Cláudio Guedes Lima</i>		PMDB/BA		Nº Prontuário
☐ 1. Supressiva	☐ 2. Substitutiva	☐ 3. Modificativa	☐ 4. Aditiva	☐ 5. Substitutivo Global
Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O *caput* do artigo 17, constante da Medida Provisória nº 612 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.17 Fica vedada a concessão de licença para exploração de Centro Logístico e Industrial Aduaneiro em Município ou Região Metropolitana abrangido no edital da licitação correspondente ao contrato de permissão ou concessão com fundamento no inciso VI do *caput* do art. 1º da Lei nº 9.074, de 1995, durante a vigência do contrato."

..... (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A alteração tenta evitar a concorrência predatória entre CLIAS e o desequilíbrio da atual oferta de serviços. Sendo assim, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

ASSINATURA
DEPUTADO

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/04/2013 às 12:51
Clarissa Hayashi, Mat. 221391
Clarissa